

São José dos Campos, 27 de janeiro de 2022.

Ilmo. Sr. Ondino Dutra Cavalheiro Neto

Diretor Presidente

Sindicato Nacional dos Aeronautas - CNPJ nº 33.452.400/0002-78

Rua Barão de Goiânia, 76 – São Paulo- SP.

E-mail: juridico@aeronautas.org.br

Referência: OF. PRES. nº 12/2022 datado de 21 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor;

Recebido o Ofício 12/2022, datado de 21 de janeiro de 2022, dirigido ao Conselho de Administração da Embraer, na pessoa do Presidente o Sr. Alexandre Gonçalves Silva.

Considerando que o tema em discussão está sob a responsabilidade e competência da área jurídica da Companhia, o documento foi encaminhado para a resposta por essa Vice Presidência Jurídica.

No ofício em comento, V.Sa. reporta a existência de divulgação da mídia acerca de ocorrências, em curto espaço de tempo, de três acidentes aéreos envolvendo aeronaves IPANEMA, quais sejam: em Lagoa da Confusão/TO (5 de dezembro de 2021), em Sorriso/MT (8 de janeiro de 2022) e em Cafelândia/SP (14 de janeiro de 2022).

Relata também que extraiu de informações do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola - SINDAG, a existência de outras ocorrências envolvendo a perda de asas, sem tampouco mencionar especificamente quais foram esses acidentes, onde ocorreram e outras informações necessárias para verificação, constatação e o entendimento dessa afirmação. Com relação ao acidente em Lagoa da Confusão, no sul do Tocantins, reporta haver a necessidade de aguardar a devida investigação e relatório final do **SIPAER** para o entendimento do ocorrido, mas relata preocupação da comunidade aeronáutica por supostamente colocar em cheque as

operações com o modelo IPANEMA. Menciona ter tomado conhecimento da notificação extrajudicial enviada pelo SINDAG à EMBRAER, informando reunião realizada para discutir o assunto e sugestão de listas de ações a serem adotadas.

Em resposta ao vosso ofício, consoante a Notificação Extrajudicial que enviamos ao SINDAG por conta das informações tortuosas divulgadas no site daquela instituição, reiteramos que qualquer diagnóstico relacionado a acidentes com aeronaves no Brasil e as suas motivações são de responsabilidade única e exclusiva do CENIPA – Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos, nos termos dispostos pela Lei 7.565/86 e Decreto nº 9540/2018. Este órgão tem como atribuição a investigação e emissão de laudos apontando os fatores contribuintes dos acidentes aéreos e as eventuais medidas a serem adotadas, conforme já é de conhecimento de V.Sa.

Naturalmente, por falta de atribuição legal, a Embraer não executa o trabalho de investigação, mas presta informações ao CENIPA visando contribuir com as investigações e eventual aprimoramento da segurança dos voos. Nos casos dos acidentes ocorridos em Lagoa da Confusão/TO (5 de dezembro de 2021), Sorriso/MT (8 de janeiro de 2022) e Cafelândia/SP (14 de janeiro de 2022), as investigações estão em curso e a Empresa está acompanhando atentamente o processo investigativo.

Todavia, não se tem informações conclusivas de quais foram os fatores que contribuíram para a queda dessas aeronaves, portanto é inconcebível afirmar ou sugerir que os acidentes possuem conexão com o produto e/ou sua fabricação, ou mesmo que haja uma conexão entre os três eventos, especialmente no que se refere aos motivos que levaram à ocorrência dos acidentes.

Com efeito, sem um diagnóstico eficaz sobre as circunstâncias que contribuíram para a ocorrência dos acidentes, o que só se dará, repita-se, por meio de relatório final de investigação a ser emitido pelo CENIPA, quaisquer ilações sobre os acidentes ocorridos neste momento não tem valor técnico algum, extrapolam a competência da Empresa e divergem dos processos de excelência que a Embraer utiliza na condução das suas atividades enquanto empresa aeronáutica.

Por outro lado, eventos ocorridos no passado, envolvendo soltura de asas na frota Ipanema EMB-220, foram investigados e a conclusão das autoridades competentes de investigação indicaram práticas deficientes de inspeção e manutenção como fatores contribuintes para os referidos acidentes. Não foram citados nestes relatórios quaisquer deficiência do projeto e fabricação como fatores contribuintes nos acidentes. Tais informações estão disponíveis no sítio eletrônico do CENIPA.

Nesse sentido, visando prestar as devidas informações de segurança aos operadores das aeronaves à época, a Embraer publicou em 22/02/2006 o Boletim de Informações da Embraer BI nº 200-080-0001 **“ASAS – RECOMENDAÇÕES E INSPECÇÕES MANDATÓRIAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO QUANTO A TRINCAS NAS ASAS DAS AERONAVES DA FAMÍLIA “IPANEMA”, EMB-200”**. Essas tratavam-se de recomendações específicas para inspeções das aeronaves, as quais foram distribuídas para todas as oficinas, operadores e proprietários das aeronaves Ipanema.

O referido documento foi republicado em 20/01/2022 como Boletim de Informações da Embraer nº 200-057-0001 reforçando aos proprietários, operadores e oficinas que, conforme diretrizes da ANAC, a realização das inspeções e procedimentos de manutenção previstos na Diretriz de Aeronavegabilidade (DA) é imprescindível para a aeronavegabilidade da aeronave.

É irresponsável portanto, a afirmação que a segurança das operações com a aeronave Ipanema EMB-200 é colocada “em cheque” porquanto não há qualquer evidência técnica que faça sugerir a existência de responsabilidade à Embraer, tampouco a existência de assertivas que atestem existirem defeitos técnicos a serem sanados nos projetos das aeronaves, sendo certo que a Empresa sempre agiu com responsabilidade ao publicar os Boletins informativos aos proprietários e operadores.

A Empresa continuará acompanhando com muita proximidade as investigações promovidas pelo órgão responsável, inclusive porque tem como premissa contribuir ativa e constantemente com a construção de melhores práticas

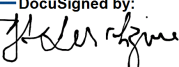
de segurança de voo. E, assim que forem concluídas, emitirá um novo Boletim de Informação, se for o caso.

Por derradeiro, não se pode olvidar que as aeronaves IPANEMA EMB-200 são montadas com alto grau de qualidade e contam com procedimentos de ensaios que atestam a resistência do equipamento para as atividades a elas destinadas, contando com a certificação pela ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil.

Além disso, a segurança do produto é prioridade na Embraer e está no centro da filosofia de desenvolvimento de aeronaves da Empresa, que possui estrutura e processos específicos dedicados ao tema, seguindo os mais altos padrões internacionais.

Para eventual contato acerca desse tema, a Empresa está disponível através dos endereços eletrônicos: (fleschziner@embraer.com.br) e Márcia Sato (marcia.sato@embraer.com.br)

Atenciosamente,

DocuSigned by:

24A6BC8095E5410...

EMBRAER S.A.

Fabiana Klajner Leschziner
Vice-Presidente Executiva Jurídica & Chief Compliance Officer